

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS - SESA
FACULDADE AMADEUS - FAMA
CURSO DE PEDAGOGIA**

MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA

A INCLUSÃO DO SURDO NO ENSINO PÚBLICO

**Aracaju/SE
2014**

MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA

A INCLUSÃO DO SURDO NO ENSINO PÚBLICO

Artigo científico apresentado à Faculdade Amadeus como trabalho de conclusão de curso e requisito básico para obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia

Orientadora: Prof. Msc. Priscila Randow

**Aracaju/SE
2014**

MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA

A INCLUSÃO DO SURDO NO ENSINO PÚBLICO

Artigo científico apresentado à Faculdade Amadeus como trabalho de conclusão de curso e requisito básico para obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Priscila Christina Borges Dias Randow
(Orientadora)**

Alda Valéria de Melo Carvalho

Aprovado (a) com média:_____

Aracaju, 06 de Novembro de 2014.

A INCLUSÃO DO SURDO NO ENSINO PÚBLICO

Marcia Santos de Oliveira¹

RESUMO

Este artigo tem como tema “A inclusão do surdo no ensino público”, sendo um tema bastante importante para ser discutido devido a necessidade das crianças com deficiência auditiva ter um melhor aprendizado nas escolas da rede pública regular de ensino. A partir da problemática visualizada foram feitos alguns questionamentos: Quais os fundamentos da política educacional e os princípios que interferem nas propostas de educação inclusiva? Como está a estrutura pedagógica e física das escolas de educação inclusiva? Qual o papel/função do intérprete de LIBRAS com respeito ao processo de inclusão escolar? Para responder esses questionamentos, o trabalho teve como objetivo geral investigar o processo de inclusão de alunos surdos no ensino público, através de uma reflexão acerca dos instrumentos legais. Para a realização desta pesquisa foi utilizado a pesquisa bibliográfica e análise por meio da leitura interpretativa e discussão da temática, com posterior descrição analítica. Conclui-se que a LIBRAS teve um grande avanço no decorrer dos anos, mas ainda tem muito a ser acrescentado em seu histórico e os professores das instituições públicas de ensino necessitam conscientizar-se a respeito da busca de sua qualificação para melhor atender os alunos especiais. A declaração de Salamanca e o Decreto 5626/05 foram fundamentais para a inclusão do surdo no contexto escolar e desta forma destaca-se a importância da escola de surdos, uma vez que as comunidades surdas emergem e fazem com que as crianças surdas convivam com outras pessoas surdas, como uma forma de reforçar os laços desta comunidade.

Palavras-chave: Alunos Surdos. Inclusão. LIBRAS.

ABSTRACT

This article has as its theme "the inclusion of the deaf in public education", being a very important topic to be discussed because of the need of children with hearing loss have a better learning in regular public schools of education. From the problematic displayed were made some questions: what are the foundations of educational policy and the principles that interfere in the proposals for inclusive education? How is the pedagogical and physical structure of the schools of inclusive education? What is the role/function of the interpreter pounds with respect to the process of school inclusion? To answer these questions, the work had as general objective to investigate the process of inclusion of deaf students in public education, through a reflection on the legal instruments. To carry out this research was used to bibliographical research and analysis through the interpretative reading and discussion of themes, with subsequent analytical description. It is concluded that the LIBRAS had a breakthrough over the years, but he still has much to be appended to your history and teachers of public institutions of education need to educate themselves about the search of his qualification to better serve special students. The Salamanca Declaration and Decree 5626/05 were crucial to the inclusion of the deaf in the school context and thus highlights the importance of the school for the deaf, once the deaf communities emerge and make the deaf children spend time with other deaf people, as a way to strengthen the links of this community.

Keywords: Deaf Students. Inclusion. LIBRAS.

¹ Graduanda em Pedagogia pela Faculdade Amadeus/SE. E-mail: marcia_fashion10@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como tema “A inclusão do surdo no ensino público”. Esse é um tema bastante discutido, devido à falta de profissionais capacitados para atuarem em sala de aula.

Segundo a Constituição (BRASIL, 1988), em seu artigo 205 fala que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família”, será ressaltada e incentivada com a colaboração da sociedade, observando o constante desenvolvimento das pessoas, no seu exercício da qualificação para o trabalho.

Em relação à pessoa com alguma deficiência, tem-se a lei federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, o art. 24 do decreto nº 3.298/99 e a lei nº 7.853/89, que dizem:

A pessoa com deficiência tem direito à educação pública e gratuita preferencialmente na rede regular de ensino e ainda a educação adaptada às suas necessidades educacionais especiais (BRASIL, 2001).

Segundo a história, as pessoas surdas muitas vezes foram classificadas como pessoas incapazes, isso durante séculos.

Diante desta questão, o professor em si almeja um processo de aprendizagem qualitativo em sala de aula, onde as crianças com deficiência auditiva possam ter um melhor aprendizado nas escolas da rede pública regular de ensino. Com isso, é cada vez mais forte a insistência da necessidade de se abordar o termo “inclusão”, visto não se perceber esta inclusão em todas as escolas.

Tem-se consciência de que não é fácil transmitir o conhecimento aos “alunos normais”, ou seja, alunos sem deficiência das escolas públicas, já aos alunos surdos é bem mais complicado, pois a deficiência gera mais um obstáculo para transmitir o aprendizado, principalmente, quando se deparam com professores sem preparo. O professor tem várias facetas para atuar no processo pedagógico da inclusão social.

Diante de todos esses problemas apresentados, houve a necessidade de se fazer alguns questionamentos: Quais os fundamentos da política educacional e os princípios que interferem nas propostas de educação inclusiva? Como está a estrutura pedagógica e física das escolas de educação inclusiva? Qual o

papel/função do intérprete de LIBRAS com respeito ao processo de inclusão escolar?

Em razão desses questionamentos, esse trabalho teve como objetivo geral investigar o processo de inclusão de alunos surdos no ensino público, através de uma reflexão acerca dos instrumentos legais. Nos objetivos específicos buscaram-se compreender o processo de inclusão na escola; conhecer as principais filosofias educacionais para a educação do surdo; analisar as principais legislações e documentos referentes à inclusão educacional do aluno surdo; analisar o papel do professor/intérprete dentro da sala de aula; e verificar quais fatores influenciam de forma negativa no processo de aprendizagem.

Para a realização desta pesquisa foi utilizada uma abordagem qualitativa. O objetivo da pesquisa foi exploratório, com o instrumento para coleta de dados através de pesquisa bibliográfica, com consulta de livros, artigos, revistas, sites e toda a literatura que dará possibilidade ao estudo da temática.

A análise dos dados foi por meio da leitura interpretativa e discussão da temática, com posterior descrição analítica, para que sejam alcançados os objetivos propostos para a temática.

Segundo Gil (1996, p. 70):

Na leitura interpretativa procura-se conferir significado mais amplo aos resultados obtidos com a leitura analítica. Enquanto nesta última, por mais bem elaborada que seja o pesquisador fixa-se nos dados, na leitura interpretativa vai além deles, através de sua ligação com outros conhecimentos já obtidos.

Esta pesquisa justifica-se por trazer a luz um tema bastante pertinente para a educação, de forma a dar um suporte teórico para futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Breve histórico dos surdos

Até os dias atuais, a comunidade surda trabalha com grande afinco por espaço e reconhecimento perante a sociedade ouvinte.

É através do Movimento Surdo que ocorre as articulações de lutas políticas dos surdos (THOMA, 2009). Esse movimento está representado em várias entidades no mundo inteiro. No Brasil, é a Federação Nacional de Educação e

Integração dos Surdos, FENEIS, a responsável por cuidar das demandas e necessidades dos surdos no país. É necessário saber, porém, que a história de tentativas dos surdos de serem aceitos e respeitados tanto linguisticamente como em termos de identidade e cultura é de muitos séculos atrás (THOMA, 2009):

- Século XVI: Só a partir desse século é que passam a ocorrer as primeiras tentativas de educação dos surdos. Antes disso, a sociedade acreditava que os surdos não podiam ser ensinados.

- Entre 1712 – 1789: A educação dos surdos passa a ser mais explorada. Em 1750 surge a primeira escola pública baseada no método oral e em 1760, é criada a primeira escola para surdos, com base no método gestualista, graças ao abade Charles L'Épée, que transforma sua casa nesse local de ensino depois de observar duas crianças surdas se comunicando por gestos. Embora ambas as escolas tenham surgido quase que concomitantemente, o método oral era extremamente mais divulgado e aceito.

- 1815 – 1817: O melhor aluno do abade é convidado para implantar nos Estados Unidos o ensino de surdos utilizando a Língua de Sinais. Posteriormente, é fundada uma escola para surdos no país.

- 1857: D. Pedro II convida o professor surdo Eduard Huet para criar no Brasil o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos. Podemos, a partir disso, perceber que o interesse pelos surdos no nosso país aconteceu bem mais tarde que em outros lugares.

- 1880: Considera-se esta uma data muito importante, pois mostra claramente que os surdos já lutavam por um lugar linguístico e eram causadores de muitas polêmicas. Ocorre, nesse ano, o Congresso de Educadores de Surdos, na Itália, onde grandes nomes como Graham Bell e Juan Jacob estavam presentes. É apresentado um método de educação visando eliminar gestos e Língua de Sinais. Ficou proibido o uso dessa língua nas escolas.

- Século XX: A maioria das escolas usava o método oral puro.

- 1960: William Stokoe faz um estudo linguístico demonstrando que a Língua de Sinais é equivalente às que usam a modalidade oral. Esse estudo foi muito importante na história dos surdos, pois foi a partir daí que os surdos começaram a reivindicar ainda mais a aceitação da Língua de Sinais de maneira mais forte e segura. Nessa mesma década, Dorothy S., mãe de menina surda,

começa a utilizar em uma escola: linguagem sinalizada + fala + leitura labial + treino auditivo = Total Approach.

- Final de 1970: No Brasil é introduzida a Comunicação Total.

- 1983: É criada no nosso país a Comissão de Luta pelos Direitos dos Surdos. No mesmo ano, na Alemanha, os surdos reivindicam o reconhecimento da Língua de Sinais.

- 1986: O centro SUVAG, em Pernambuco, faz sua opção metodológica pelo Bilinguismo.

- 1987: É criada a FENEIS, que luta pelos surdos no nosso país.

- 2002: Através da FENEIS ocorre a oficialização de LIBRAS em todo território nacional. Mais precisamente dia 24 de abril de 2002.

A partir desse breve histórico podemos ver que a comunidade surda passou por imensas dificuldades ao longo dos séculos para se estabelecer como tal. Apesar de grandes feitos terem sido conquistados, ainda existe o preconceito contra uma língua que não tem como modalidade ser oral-auditiva e sim gestual-visual. Acreditamos que através da FENEIS, e outros movimentos, os surdos tendem a conquistar cada vez mais espaço em todos os sentidos. O que importa, atualmente, é tirar a ignorância que ronda a sociedade através de informações sobre os surdos, que de deficientes já provaram não ter nada.

2.2 Nomenclatura dos termos surdo-mudo, surdo e deficiente auditivo

A utilização de termos referentes a pessoas que têm alguma perda auditiva é discutível, bem como seus variantes. Abordaremos a seguir, de acordo com Thoma (2009), o uso correto ou não dos termos surdo-mudo, surdo e deficiente auditivo que são comumente empregados:

- **Surdo-mudo**

Em primeiro lugar, o termo surdo-mudo foi e ainda é amplamente aplicado a pessoas com surdez, no intuito de estabelecer uma relação quase lógica: quem não ouve, não fala; logo, quem é surdo também é mudo. Na verdade, este é, dentre os termos citados acima, o mais errôneo por motivos simples.

No que se refere à questão anatômica e fisiológica do corpo humano tem-se que o sistema auditivo não estabelece relação nenhuma com a “falta de fala” no

indivíduo surdo. Tanto isto é verídico que existem muitos surdos que conseguem falar oralmente. A problemática envolve uma questão ainda mais precoce: a aquisição de linguagem. No caso de uma criança que ainda não tenha completado dois anos de idade e seja diagnosticada como surda, a possibilidade do desenvolvimento normal da linguagem diminui drasticamente. Isto acontece em decorrência da ausência do feedback auditivo (ou retorno auditivo), fundamental no processo de aquisição de linguagem na criança onde, através da audição, ela escuta as demais pessoas falando e, desta forma, também adquire linguagem.

- **Surdo**

A utilização do termo surdo mostra-se a mais adequada no momento em que devemos considerar os surdos não como portadores de uma condição de surdez, mas sim como uma minoria lingüística. É deste modo que os surdos preferem ser chamados, uma vez que compõem uma cultura forte e rica como qualquer outra. É neste momento, também, que uma reflexão importante vem à tona: o termo correto é língua ou linguagem de sinais? É indispensável pensarmos que o instrumento de comunicação dos surdos equivale-se a qualquer outra língua no mundo, já que sua abrangência é total, sem deixar que nenhum termo sequer escape. Assim, a língua de sinais brasileira foi considerada, a partir de meados de 2002, oficializada como língua no Brasil, tendo assim, seu status linguístico reconhecido.

Da mesma forma, é ainda relevante diferenciarmos a representação clínico-terapêutica da representação sócio-antropológica, uma vez que aquela entende os surdos como deficientes auditivos e os classifica de acordo com a sua perda auditiva e esta, diferentemente, entende os surdos como integrantes de uma cultura própria e linguisticamente minoritários.

- **Deficiente auditivo**

Por fim, este termo, também amplamente utilizado, foi originalmente empregado por profissionais da área médica, na tentativa de identificar a surdez como também uma deficiência e tratá-la como tal. Com o surgimento da fonoaudiologia, contudo, a conscientização do uso deste termo passou a ser restrita em casos de realização de um exame denominado Audiometria. É a partir deste exame fonoaudiológico que confirma-se ou não uma suspeita de surdez do indivíduo

através do estabelecimento de limiares auditivos deste paciente. Em outras palavras, é através desse exame que se pode estabelecer o mínimo de som que o paciente é capaz de escutar.

Para questão de ilustração tem-se que as perdas auditivas podem ser de diferenciados graus. Portanto, é importante destacarmos que a fonoaudiologia se vê preocupada em classificar a perda auditiva do paciente, e não o próprio paciente, como muitas áreas da saúde costumam fazer.

Tem-se assim, que, até mesmo na concepção dos próprios surdos, que o verdadeiro deficiente auditivo é aquele que vive a condição de surdez como uma deficiência, não a vendo como uma cultura extremamente rica e normal.

2.3 A Língua Brasileira de Sinais: história

A Língua Brasileira de Sinais – Libras é a língua materna dos surdos brasileiros e, como tal, poderá ser aprendida por qualquer pessoa interessada pela comunicação com essa comunidade.

No passado, surdos eram desconsiderados de serem ensinados, por isso eles não frequentavam as escolas. As pessoas surdas, principalmente as que não falavam, eram excluídas da sociedade, sendo elas proibidas de casar, possuir ou herdar bens ou viver com as demais pessoas. Assim, privadas de seus direitos básicos, ficavam com a própria sobrevivência comprometida. Sobre isso Souza e Macedo (2002) falam:

Na antiguidade acreditava-se que as pessoas deficientes não podiam ser educadas, pois eram consideradas como aberração da natureza, portanto foram vários os períodos em que estas pessoas foram rotuladas de incapazes, não podendo participar de qualquer tipo de vida “normal” a que regularmente passam as outras da comunidade (p. 12).

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS está ligada à história do povo surdo no Brasil. Mas a língua de Sinais é no mundo inteiro. A LIBRAS possui estrutura gramatical própria, os sinais são formados por meios da comunicação de formas e de movimentos das mãos e de pontos de referencial no corpo ou no espaço. De acordo com a legislação vigente, LIBRAS constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas

com deficiência auditiva do Brasil, na qual há formas de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria.

Considera-se pessoa surda àquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

De acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, em seu parágrafo único “considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz” (BRASIL, 2005).

As línguas de sinais não são universais, cada uma tem sua própria estrutura gramatical e assim, como não temos uma língua oral única, também não temos apenas uma língua de sinais. É representada pela cultura de um povo. Mesmo países com a mesma língua oral possuem línguas de sinais diferentes.

A língua de sinais não é composta somente pelo alfabeto manual e sequer por palavras soltas, ela é composta de sinais com significados que dentro de um contexto podem traduzir toda e qualquer situação. As pessoas acreditam que a língua de sinais são somente conjuntos de gestos que interpretam as línguas orais. Contudo, as línguas de sinais aumentam seus vocabulários como novos sinais introduzidos pelas comunidades surdas em resposta às mudanças culturais e tecnológicas, assim, a cada necessidade surge um novo sinal desde que se torne aceito pela comunidade.

A língua Brasileira de Sinais é a língua utilizada pelas pessoas surdas que vivem no Brasil, sendo chamada de LIBRAS, e é uma língua de modalidade gestual-visual, não podendo ser chamada de gesto ou mímica. Seu ponto de articulação é expresso por toques no corpo do usuário da língua ou no espaço neutro. Para a confecção de um sinal na Língua Brasileira de Sinais, precisaremos usar os cinco parâmetros desta língua, que são (BRASIL, 2008):

- **Configurações das Mãos (CM):** São as formas que colocamos as mãos para a execução do sinal. E são representadas por uma letra do alfabeto, dos números ou outras formas de colocar a mão no momento inicial do sinal. A configuração das mãos é a representação de como estará a mão de dominância (direita para os destros e esquerda para os

canhotos) no momento inicial do sinal. Alguns sinais podem ser representados pelas duas mãos.

- **Ponto de Articulação (PA):** É o lugar onde incide a mão configurada para a execução do sinal. Seu ponto de articulação pode ser alguma parte do corpo ou o sinal pode ser realizado em um espaço neutro vertical (ao lado do corpo) ou no espaço neutro horizontal (na frente do corpo).
- **Movimento (M):** Alguns sinais têm movimentos, outros não, são sinais estáticos. Movimentos é a deslocação da mão no espaço na execução do sinal.
- **Orientação ou Direcionalidade (O/D):** É a direção que o sinal terá para ser realizado.
- **Expressão facial e/ ou corporal (EF/C):** muitos sinais necessitam de um complemento facial e corporal para serem entendidos. A expressão facial é feita pelo rosto para dar entendimento ao sinal executado.

Para realizarmos um sinal precisamos atender todos os parâmetros, visto que uma pequena mudança pode significar outro sinal.

Para utilizar a apostila de Língua Brasileira de Sinais será preciso ter três informações para cada um dos sinais apresentados:

- O sinal ilustrado;
- O desenho e a palavra correspondente ao sinal;
- A descrição dos cinco parâmetros para a execução do sinal.

É importante destacar que a aquisição da Libras só acontece a partir da interação com usuários fluentes na língua, sejam eles ouvintes ou surdos.

Além de possuir estrutura própria, a língua de sinais é autônoma, uma vez que seu sistema linguístico é independente da linguagem oral. Gesser (2009) ressalta que: “Linguisticamente, pode-se afirmar que a língua de sinais é língua porque apresenta características presentes em outras línguas naturais e, essencialmente, por que é humana” (p. 87). Libras é a língua utilizada pelas comunidades surdas brasileiras, sendo reconhecida nacionalmente.

2.4 Políticas de inclusão

Inclusão social é um termo amplo, utilizado em contextos diferentes, em referência a questões sociais variadas. De modo geral, o termo é utilizado ao fazer referência à inserção de pessoas com algum tipo de deficiência às escolas de ensino regular e ao mercado de trabalho, ou ainda a pessoas consideradas excluídas, que não tem as mesmas oportunidades dentro da sociedade.

O processo de inclusão social de pessoas com necessidades especiais tornou-se efetivo a partir da Declaração de Salamanca, em 1994, respaldada pela Convenção dos Direitos da Criança (1988) e da Declaração sobre Educação para Todos (1990). A inclusão social, em suas diferentes faces, é efetivada por meio de políticas públicas, que além de oficializar, devem viabilizar a inserção dos indivíduos aos meios sociais.

Uma política efetivamente inclusiva deve ocupar-se com a desinstitucionalização da exclusão, seja ela no espaço da escola ou em outras estruturas sociais. Assim, a implementação de políticas inclusivas que pretendam ser efetivas e duradouras devem incidir sobre a rede de relações que se materializam através das instituições, já que as práticas discriminatórias que elas produzem extrapolam, em muito, os muros e regulamentos dos territórios organizacionais que as evidenciam.

Um pressuposto frequente nas políticas relativas à inclusão supõe um processo sustentado unicamente pelo professor, no qual o trabalho do mesmo é concebido como o responsável pelo seu sucesso ou fracasso. Convém aqui lembrar um trecho da declaração de Salamanca que destaca: “A preparação adequada de todo pessoal da educação constitui um fator-chave na promoção do progresso em direção às escolas inclusivas” (2008).

Uma política educativa que afirme que um professor sozinho pouco pode fazer diante da complexidade de questões que seus alunos colocam em jogo. Por este motivo, a constituição de uma equipe interdisciplinar, que permita pensar o trabalho educativo desde os diversos campos do conhecimento, é fundamental para compor uma prática inclusiva junto ao professor. É verdade que propostas correntes nessa área referem-se ao auxílio de um professor especialista e à necessidade de uma equipe de apoio pedagógico. Porém, a solicitação destes recursos costuma ser

proposta apenas naqueles casos em que o professor já esgotou todos os seus procedimentos e não obteve sucesso.

As flexibilizações curriculares são fundamentais no processo de inclusão educativa, porém, é necessário pensá-las a partir do grupo de alunos e a diversidade que o compõe e não para alguns alunos tomados isoladamente. Como aponta Páez (2001), atender à diversidade é atender as crianças com deficiências, mas também todas as outras diversidades que aparecem cotidianamente na comunidade.

A Educação Especial é definida, a partir da LDBEN 9394/96 (BRASIL, 2001), como uma modalidade de educação escolar que permeia todas as etapas e níveis de ensino. Esta definição permite desvincular “educação especial” de “escola especial”. Permite também, tomar a educação especial como um recurso que beneficia a todos os educandos e que atravessa o trabalho do professor com toda a diversidade que constitui o seu grupo de alunos. A formação dos profissionais da educação é tarefa, sem dúvida, essencial para a melhoria do processo de ensino e para o enfrentamento das diferentes situações que implicam a tarefa de educar. Não se trata apenas de incluir um aluno, mas de repensar os contornos da escola e a que tipo de Educação estes profissionais têm se dedicado. Trata-se de desencadear um processo coletivo que busque compreender os motivos pelos quais muitas crianças e adolescentes também não conseguem encontrar um “lugar” na escola. A associação mais imediata e comum no ambiente escolar, quando se trata de questionar posições acerca da política de educação inclusiva, é a de mais um encargo que o sistema educacional impõe aos professores. Mesmo sendo favoráveis à concepção contida na lei e percebendo os benefícios que sua implementação traria a toda a sociedade, o temor e as preocupações daí decorrentes são inevitáveis. Algumas expressões como: “a inclusão é forçada” ou “é inclusão só de fachada” sinalizam as dificuldades em lidar com o acesso de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Não há dúvida de que incluir pessoas com necessidades educacionais especiais na escola regular pressupõe uma grande reforma no sistema educacional que implica na flexibilização ou adequação do currículo, com modificação das formas de ensinar, avaliar, trabalhar com grupos em sala de aula e a criação de estruturas físicas facilitadoras do ingresso e circulação de todas as pessoas.

2.5 Documentos referentes à inclusão dos deficientes auditivos

2.5.1 A Língua Brasileira de Sinais: Marcos Legais

Nacionalmente, a LIBRAS foi recentemente oficializada através da Lei n 4.857/2002, enquanto língua dos surdos brasileiros, o que, aliada à aceitação da LIBRAS pelo MEC, irá tornar a educação dos surdos e a vida deles cada vez mais fácil. Ela enfatiza que a língua brasileira de sinais – LIBRAS – seja objeto de uso corrente nas comunidades surdas; procura assegurar a presença de profissionais intérpretes nos espaços formais e instituições, como na administração pública direta e indireta; e a inclusão do ensino da LIBRAS nos cursos de formação de educação especial, como fonoaudiologia e magistério e profissionais intérpretes, sendo optativo para o aluno e obrigatório para a instituição de ensino. De acordo com a assessoria de imprensa do Ministério da Educação (MEC), a medida significa que o Setor Público deverá apoiar e difundir a libras.

Por “permitir” ou “não permitir” que os surdos usem a língua de sinais, tem ocorrido grandes mudanças na vida das pessoas que fazem parte desta comunidade. Então os surdos passam a ter um papel importantíssimo no setor educacional no instante que a LIBRAS passa a ser respeitada como uma língua própria dos membros desta comunidade social.

De acordo com Sanchez (1990):

A comunidade humana é essencialmente diferente e superior a toda outra forma de comunicação conhecida. Todos os seres humanos nascem com os mecanismos da linguagem específicos da espécie, e todos a desenvolvem, normalmente, independente de qualquer fator racial ou cultural (p. 17).

2.5.2 A Lei 10.098/2005

A Lei 10.098/2005 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

De acordo com a Declaração de Salamanca de 1994, o princípio fundamental da escola inclusiva é que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às

necessidades diversas de seus alunos, aperfeiçoando os estilos e ritmos de aprendizagem e ofertando uma educação de qualidade a todos, de acordo com seu currículo, com várias metodologias de ensino e com uso de recursos e parcerias com as comunidades, para às necessidades diversas de seu aluno.

Na concepção de Sassaki (2003), uma criança com deficiência era aquela, com dificuldade intelectual, físico, social ou emocional que estava desviada do crescimento normal, que não podia participar da escola regular comum, teria que frequentar uma escola especial ou acompanhamento especializados.

Toda essa concepção mudou, em 1994, quando mais de 300 participantes representando 92 países e 25 organizações internacionais se reuniram em Salamanca, Espanha, em razão da conferência Mundial sobre as Necessidades Educacionais Especiais: acesso a qualidade, a fim de aprofundar o objetivo da Educação para Todos, cuja a sua perspectiva foi o de promover o enfoque da Educação Inclusiva. A Declaração e o Marco de Ações de Salamanca para as Necessidades Especiais, que foi adotada por unanimidade durante a Conferência, baseiam-se no princípio da inclusão, afirmando que as escolas regulares devem acolher todos os meninos e meninas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas e outras. Isto reafirma o compromisso com a Educação para Todos e reconhece a necessidade e a urgência de prover serviços educacionais para meninos, e meninas, jovens e adultos. No entanto percebe-se a necessidade da escola inclusiva, pois a inclusão da Língua Brasileira de Sinais no ensino público dependerá muito desse sistema, para as pessoas com deficiências (DÍAZ; BORDAS *et al.*, 2009).

Segundo o Decreto 5.626, de 22 de Dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art.18 da Lei n 10.098, de 19 de dezembro de 2000, podemos observar (BRASIL, 2005):

Capítulo II – DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR

Art. 3 A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, público e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas do ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1 Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são

considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§2 A Libras constituir-se-á em disciplina em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III – DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS E DO INSTRUTOR DE LIBRAS

Art. 4 A formação de docentes para libras nas series finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em letras; libras ou em letras libras /línguas portuguesa como segunda língua.

Parágrafo Único. As pessoas surdas terão prioridade no curso de formação previsto no caput.

Art. 5 A formação de docentes para o ensino de libras na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior; em que libras é língua portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução; viabilizando a formação bilíngue.

§1 Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngue, referida no caput.

§2 As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

Art. 6 A formação do instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I – cursos de educação profissional;

II – cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e

III – cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§I - A formação de instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§II - As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

Art. 7 Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentam pelo menos um dos seguintes perfis:

I – professor de Libras, usuários dessa língua com cursos de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

II – instrutor de Libras, usuários dessa língua com formação de nível e com certificado obtido por meios de exame de proficiência em Libras, promovidos pelo Ministério da Educação;

O Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, constitui-se no documento mais significativo até o momento, no que se refere às pessoas surdas no Brasil, visto

que por meio dele a Língua Brasileira de Sinais, já reconhecida pela Lei nº 10.436/02 foi regulamentada. No entanto, entre as muitas contribuições do decreto, principalmente em relação à educação de surdos.

Segundo Claudia Pereira Dutra, secretária de Educação Especial/ MEC, o desafio da educação brasileira é a implementação da política de inclusão educacional de promoção do acesso e da qualidade na educação básica, com a organização de escolas que atendam a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação, escolas que valorizem as diferenças como fator de enriquecimento do processo educacional. Ela afirma que é com o propósito de garantir que a inclusão aconteça que foi criado o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, reforçando a Lei 10.436/02 que oficializa Libras como: disciplina obrigatória no curso de formação de professores.

Em suma, o fato de ter sido criado a Lei e o Decreto que tornam obrigatório a inclusão da Libras na educação básica ou na escola regular, não garantem a formação adequada dos alunos surdos, uma vez que o próprio sistema educacional não oferece recursos materiais para adaptar estas instituições de ensino a tão sonhada inclusão.

2.6 A inclusão educacional: Concepção

A inclusão educacional constitui a prática mais recente no processo de universalização da educação. Ela se caracteriza em princípios que visam à aceitação das diferenças individuais, à valorização da contribuição de cada pessoa, à aprendizagem através da cooperação e à convivência dentro da diversidade humana.

Segundo Sanchez (2005),

a filosofia da inclusão defende uma educação eficaz para todos, sustentada em que as escolas, enquanto comunidades educativas, devem satisfazer as necessidades de todos os alunos, sejam quais forem as suas características pessoais, psicológicas ou sociais (com independência de ter ou não deficiência). Trata-se de estabelecer os alicerces para que a escola possa educar com êxito a diversidade de seu alunado e colaborar com a erradicação da ampla desigualdade e injustiça social.

Dessa forma, o papel da escola consiste em favorecer que cada um, de forma livre e autônoma, reconheça nos demais a mesma esfera de direito que exige

para si. Esta concepção permite concluir que o conceito de inclusão engloba também aqueles que de certa forma são excluídos da sociedade e não somente alunos com determinada deficiência, mas também por raça e classificação social. Sendo assim, a educação inclusiva abrange também alunos acometidos de alguma doença ou impossibilidade, alunos oriundos de populações nômades e etnias, além dos alunos em situação de risco, entre outros.

Deste modo, a proposta de escola inclusiva requer: a superação de práticas excludentes e da concepção de homogeneização dos grupos; a promoção de acessibilidade arquitetônica; a quebra de barreiras atitudinais e a superação do ensino monológico baseado na transmissão. Segundo Carvalho (1997) “o especial da educação traduz-se por meios para atender à diversidade” (p. 59).

Foi justamente pensando nisso que em 1994, na cidade espanhola de Salamanca foi criada a Declaração de Salamanca, que visa realizar a inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino.

A Declaração de Salamanca é uma resolução das Nações Unidas que trata dos princípios, política e prática em educação especial. É considerada mundialmente um dos mais importantes documentos que visam a inclusão social, juntamente com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1988) e da Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990). Faz parte da tendência mundial que vem consolidando a educação inclusiva. A sua origem é atribuída aos movimentos em favor dos direitos humanos e contra instituições segregacionistas, movimentos iniciados a partir das décadas de 1960 e 1970.

Já na sua introdução, a Declaração aborda os Direitos humanos e a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos e aponta os princípios de uma educação especial e de uma pedagogia centrada na criança. Em seguida apresenta propostas, direções e recomendações da Estrutura de Ação em Educação Especial, um novo pensar em educação especial, com orientações para ações em nível nacional e em níveis regionais e internacionais. As orientações e sugestões para ações em nível nacional são organizadas nos seguintes subitens (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994):

- Política e Organização;
- Fatores Relativos à Escola;
- Recrutamento e Treinamento de Educadores;

- Serviços Externos de Apoio;
- Áreas Prioritárias;
- Perspectivas Comunitárias;
- Requerimentos Relativos a Recursos.

Ainda de acordo com esta Declaração, pode-se dizer que o conjunto de recomendações e propostas é guiado pelos seguintes princípios:

- Independente das diferenças individuais, a educação é direito de todos;
- Toda criança que possui dificuldade de aprendizagem pode ser considerada com necessidades educativas especiais;
- A escola deve adaptar-se às especificidades dos alunos, e não os alunos as especificidades da escola;
- O ensino deve ser diversificado e realizado num espaço comum a todas as crianças.

2.7 A língua de sinais no contexto escolar

Todas as pessoas têm o direito de estar na escola (Constituição Federal, Art. 205), assim Ferreira (1999) define a escola como um estabelecimento público onde se ministra o ensino de forma coletiva, porém em sua essência a escola, segundo Carvalho (2004):

[...] apresenta-se, hoje como uma das mais importantes instituições sociais, por fazer, assim como as outras, a mediação entre o indivíduo e a sociedade. Percebe-se então que a escola é muito importante na formação do sujeito em todos os aspectos. É um lugar de aprendizagem de diferenças e de trocas de conhecimentos, precisando, portanto atender a todos sem distinção, a fim de não promover fracassos, discriminações e exclusões.

Determinações constitucionais preveem organização especial de currículos, desenvolvimento de métodos, técnicas e recursos educativos, além de professores especializados e capacitados.

Já a LDBEN/96 (Lei das Diretrizes Bases da Educação Nacional de 1996), fundamentada em Salamanca (1994) e na Constituição Federal de 1988, traz em seus artigos especificamente 58 e 59, fundamentos e princípios para uma educação inclusiva de qualidade que atenda a todos os educandos através de

adequações específicas para atender as necessidades dos portadores de deficiências.

Atualmente no Brasil há um crescente discurso sobre a educação bilíngüe para surdos. O surdo tem direito a esta educação e a mesma deve acontecer de maneira que, segundo Quadros (2006), o português deveria ser ensinado aos surdos como segunda língua. Dessa forma a escola deveria apresentar alternativas voltadas às necessidades lingüísticas dos surdos, promovendo estratégias que permitam a aquisição e o desenvolvimento da língua de sinais, como primeira língua e, paralelamente, introduzir a língua portuguesa em sua modalidade escrita, como segunda língua.

Segundo Castro *et al.* (2005):

Em LIBRAS, absolutamente se pode simplesmente seguir as regras da língua portuguesa fazendo o sinal correspondente a cada palavra de uma frase. Isso seria chamar de português sinalizado, que, em muitos casos, não é compreendido corretamente pelos surdos, seja de modo parcial ou total. Os surdos aprendem e recebem informações, principalmente, por meio de sua percepção visual, ao passo que os ouvintes, sobretudo, ouvem informações e orientações. Esse aparente pequeno detalhe propicia uma enorme diferença de estrutura de pensamento entre os surdos e os ouvintes e é, exatamente, por isso que se torna difícil, não impossível, para muitos surdos o aprendizado da língua portuguesa. Essa diferença de estrutura de pensamento, também, ocasiona, naturalmente, uma estrutura gramatical diferenciada para o idioma LIBRAS.

Entende-se assim que não basta somente a escola colocar duas línguas coexistindo nas suas classes, antes precisa que haja subsídios e adequações curriculares de forma a favorecer surdos e ouvintes, a fim de tornar o ensino apropriado à peculiaridade de cada aluno.

Segundo Skliar (2005), usufruir da linguagem de sinais “é um direito dos surdos e não uma concessão de alguns professores e escolas” (p. 27). Os surdos têm plenos direitos a uma educação que privilegie a sua língua materna e de acordo com a legislação brasileira isso não lhe deve ser negado.

O surdo não é pior que o ouvinte, é cognitivamente igual, tem as mesmas capacidades e inteligência (BOTELHO, 2002), porém, é um sujeito que tem uma forma única, peculiar de aprender, pois compartilha duas culturas e precisa apropriar-se de ambas. A língua de sinais constitui esta ponte, portanto, importante na educação dos surdos nas classes regulares.

2.7.1 O bilinguismo

O Bilinguismo (num sentido escrito) é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Os estudos têm apontado para essa proposta como sendo mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista que se considera a língua de sinais como língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita. No entanto, o reconhecimento dos surdos enquanto pessoas surdas e da sua comunidade linguística estão inseridos dentro de um conceito mais geral de bilinguismo.

Esse conceito mais geral de bilinguismo é determinado pela situação sócio-cultural da comunidade surda como parte do processo educacional. O fato de serem pressupostas duas línguas no processo educacional da pessoa surda, a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa, está inserido num processo educacional. Bilinguismo para surdos atravessa a fronteira linguística e inclui o desenvolvimento da pessoa surda dentro da escola e fora dela dentro de uma perspectiva sócio-antropológica.

O termo bilingüismo segundo Ferreira (1999) significa “utilização regular de duas línguas por indivíduos, ou comunidade, como resultado de contato linguístico” (p. 300). A educação bilíngue consiste, em primeiro lugar, na aquisição da língua de sinais, sua língua materna. É uma filosofia educacional que implica em profundas mudanças em todo o sistema educacional para surdos. A comunidade dos surdos está inserida na grande comunidade de ouvintes que, por sua vez, caracteriza-se por fazer uso da linguagem oral e escrita.

O bilinguismo propõe que o surdo comunique-se fluentemente na sua língua materna (língua de sinais) e na língua oficial de seu país. Oral ou escrita? Essa questão polêmica divide os educadores de surdos. No entanto, todos concordam que o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sócio-cultural e acadêmico das crianças surdas não depende necessariamente de audição, mas sim do desenvolvimento espontâneo da sua língua. A língua de sinais propicia o desenvolvimento linguístico e cognitivo da criança surda, facilita o processo de aprendizagem, serve de apoio para a leitura e compreensão.

Em síntese, a integração plena da pessoa surda passa, necessariamente, pela garantia de convívio em um espaço, onde não haja repressão de sua condição

de surdo, onde possa expressar-se da maneira que mais lhe satisfaça, mantendo situações prazerosas de comunicação e de aprendizagem.

2.8 Qualificação profissional

Nos dias atuais existem professores com qualificação para trabalhar com a educação de surdos. As escolas e as turmas inclusivas não estão interessadas em ajudar qualquer categoria particular de alunos, como aqueles classificados como deficientes, para que eles se adaptem às escolas regulares. Em vez disso, as escolas e salas de aulas inclusivas estão interessadas em como operam as turmas.

Para que ocorra a inclusão de forma adequada, os funcionários das escolas e das salas de aula inclusivas devem estimular intencionalmente o sentido de comunidade a todos que estão inseridos no ambiente escolar. Deste modo, os alunos são aceitos, apoiam e são apoiados por seus colegas e por todos os membros da comunidade escolar, enquanto tem suas necessidades educacionais satisfeitas.

Segundo Stainback e William (1999), o ensino inclusivo tinha como premissa inicial o esforço para aceitar e dar apoio a alunos portadores de deficiência nas escolas do bairro e nas classes de educação geral.

A inclusão em todo contexto social é um dos direitos exigidos para todos com qualquer tipo de deficiência. Não existe lei que obrigue a família a escolher pelo que não deseja. O direito à inclusão é apenas “um direito”. Segundo Estrobel (2006), essa inclusão trouxe para os surdos a inversão da vida comunicativa.

Sobre a nomenclatura dada aos portadores de deficiência, o MEC foi o pioneiro a adotar o termo “Portadores de Necessidades Educacionais Especiais – PNEE”, que passou também a ser denominado na Política Nacional de Educação Especial – (SEESP/MEC/1994), na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96) e finalmente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial (MEC/2001). Portanto, a nomenclatura está oficialmente consagrada até que seja destituída pela hegemonia de uma nova concepção.

Estudar a inclusão escolar das pessoas com surdez é uma questão de direitos humanos e que não se limita apenas nas suas possibilidades, mas também com os preconceitos e atitudes existentes em meio à sociedade. Com a participação

da educação escolar do surdo, diversos entraves irão surgir devido à maneira como as escolas estão estruturadas, já que estas às vezes podem ser excludentes.

2.8.1 Seleção do intérprete

O intérprete é muito importante na educação dos surdos nas classes regulares, pois é um profissional devidamente capacitado, que domina a LIBRAS, proporcionando aos surdos receber informações escolares em língua de sinais, abrindo-lhes oportunidades para que possam construir competências e habilidades na leitura e na escrita, tornando-se, portanto, letrados.

Através desses dispositivos legais, pode-se verificar que a escola regular está amparada legalmente para receber os alunos surdos em suas classes, pois a legislação brasileira já reconhece a importância da linguagem dos sinais na educação dos sujeitos surdos, como um elemento que abre portas para o desenvolvimento global dos alunos que não ouvem, mas que são iguais àqueles que têm a audição.

Diante desse papel importante desempenhado pelo intérprete, a seleção de profissionais que é feita pelo SEED, no qual passarão por um processo seletivo.

Os candidatos que quiserem participar do processo de seleção para tradutor e intérprete de Libras deverão ter os seguintes pré-requisitos: ter o ensino médio e ter formação na área por meio de cursos: educação profissional universitária em tradução/interpretação de Libras ou cursos de extensão universitária em tradução/interpretação de Libras com carga horária mínima de 120 horas, ou cursos de formação continuada em tradução/interpretação de Libras promovidos por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela Secretaria de Estado da Educação; ou cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária mínima de 120 horas, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela SEED; ou certificado de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras; ou ainda curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.

Já os candidatos a uma vaga para instrutor de Libras deverão ter algum desses pré-requisitos: certificado de conclusão do ensino médio com Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS) ou certificado de Instrutor de

Libras (FENEI ou SEED); graduação em qualquer Licenciatura com Certificado de Proficiência em Letras/Libras e/ou Pós-graduação em Libras; ou Certificado de conclusão de Licenciatura em Letras/LIBRAS e/ou Letras/LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua. Vale ressaltar que estes profissionais irão atuar em turmas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, pré-universitário e DIEESP/CAS.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se que a LIBRAS teve um grande avanço no decorrer dos anos, mas ainda tem muito a ser acrescentado em seu histórico. As políticas de inclusão educacional de alunos com deficiência foram incluídas a partir dos anos 90, no entanto verificamos que o corpo docente não está qualificado para trabalhar com esse público. Desta forma, os professores das instituições públicas de ensino necessitam conscientizar-se a respeito da busca de sua qualificação para melhor atender os alunos especiais.

A declaração de Salamanca enfatiza que todos devem aprender juntos, independente de sua deficiência. O reconhecimento da língua brasileira de sinais e sua regulamentação por meio de Decreto 5626/05 foram fundamentais, principalmente pelo fato de preverem a inclusão da disciplina de LIBRAS nos currículos dos cursos de licenciatura.

Por fim, destaca-se aqui a importância da escola de surdos, uma vez que esta tem sido apontada como o lugar onde as comunidades surdas emergem e fazem com que as crianças surdas convivam com outras pessoas surdas, como uma forma de reforçar os laços desta comunidade. Portanto, a surdez é uma experiência constituída na relação com outros (surdos ou ouvintes) e que permite ao indivíduo surdo inserir-se na sociedade por meio do bilinguismo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 10436, de 24 de abril de 2002**. Brasília: Congresso Nacional, 2005.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394 e 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, 14 de setembro de 2001.

BRASIL. **Decreto nº. 5626 de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec5626.pdf>. Acesso em: 21 de setembro de 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Degrau cultural, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de out. de 1988/ obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz de Toledo pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. – 20 ed. Atual. E ampl. – São Paulo: Saraiva, 1998. – (coleção Saraiva de legislação).

BOTELHO, Paula. **Linguagem e Letramento na educação dos surdos – Ideologias e práticas pedagógicas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, Rosita Edler. **A nova LDB e a educação especial**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

CASTRO, M. S. M.; TRAVASSOS, C.; CARVALHO, M. C. Efeito da oferta de serviços de saúde no uso de internações hospitalares no Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 39, n. 2, p. 277-84, 2005.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Salamanca, Espanha. 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 22 de set. de 2008.

DÍAZ, Félix; BORDAS, Miguel; GALVÃO, Nelma; MIRANDA, Theresinha (Orgs). **Educação inclusiva, deficiência e contexto social**: questões contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2009. 354p.

ESTROBEL, Karen. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2 ed. Florianópolis: UFSC, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI**. Rio de Janeiro Nova Fronteira, 1999.

GESSER, Audrei. **LIBRAS? Que língua é essa**: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1996.

PÁEZ, Stella C. de. **A integração em processo da exclusão à inclusão.** In: Escritos da Criança. n. 6. Porto Alegre, RS: Centro Lydia Coriat, 2001.

QUADROS, Ronice Muller, SHIMIÉDT, Magali L.P. **Idéias para ensinar português para alunos surdos.** Brasília: MEC, SEESP, 2006.

SANCHEZ, C. M. **La increíble y triste historia de La sordera.** Caracas: Editorial Ceprosord, 1990.

SANCHEZ, C. M. Compreender, agir, mudar, incluir: da investigação-ação à educação inclusiva. **Revista Lusófona de Educação**, 5, 127-142, 2005.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos.** 5. ed. Rio de Janeiro: WVa, 2003.

SOUZA, Ely; MACEDO, Josenete Ribeiro. **Inclusão Social do surdo: um desafio à sociedade, aos profissionais e a educação.** 2002.

SKILAR, Carlos (Org). **A Surdez: um Olhar Sobre as Diferenças.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.

STAINBACK, Susan; STAINBACK William. **Inclusão um guia para educadores.** Porto Alegre: Artes Medicas, Sul, 1999.

THOMA, Adriana da Silva. **Comunidades, cultura, identidades e movimento surdo.** Apostila do Curso de LIBRAS I, 2009.